Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2020	Ano II | Edição nº 87	Página 1 de 12

Sumário

Atos do Prefeito 2
Portaria nº. 274 2
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 3
Resultado de Julgamento Processo Nº 29.918/2018 Pregão Nº 060/2019 – II 3
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude 6
Expediente Processo nº : 27409/2019 6
Ordem de Serviço nº 05 7
Secretaria Municipal de Saúde 8
Homologação e Autorização de despesa Processo nº 27.404/2018 Pregão n.º 007/2019 – II 8
Ordem de Serviço nº 002- Processo Nº 16875/2019. 9
Subsecretaria de Comunicação Social 11
Ordem de Serviço nº 004 - Processo nº 3709/2018. 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com CertificadoPadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 274, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais **e** considerando o disposto no Convênio entre este Município e o Município de Santo Antônio de Pádua,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Efetivar, até 31 de dezembro de 2020, a seguinte cessão:

Servidor: CARLOS EDUARDO CARNEIRO CALDAS
Matrícula: 207291
Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Para: Santo Antônio de Pádua
Ônus: Órgão Cessionário - (cláusula 2ª – item 2.3 do Convênio)
Processo: 182/2020

Art. 2º. – Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º. – Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 29.918/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – II
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

A empresa: **CG LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME -** cotou o menor preço unitário no item 01 (cota exclusiva) o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais), no item 02 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais), no item 37 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais), no item 38 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), perfazendo o valor total de R$1.956,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais), no item 68 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), no item 70 (cota exclusiva) cotou o menor preço o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), perfazendo o valor total de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), no item 84 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) e no item 96 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o valor da cota exclusiva o total de R$ 26.592,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

A empresa: **EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** cotou o menor preço unitário no item 10 (cota exclusiva) o valor de R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), no item 11 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), no item 12 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), no item 13 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 27.768,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais), no item 85 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), no item 88 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), no item 89 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais) e no item 93 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor da cota exclusiva o total de R$ 98.310,00 (noventa e oito mil, trezentos e dez reais).

A empresa: **EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME** cotou o menor preço unitário no item 05 (cota exclusiva) o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 25.897,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais), no item 34 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), no item 35 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no item 36 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), no item 58 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), perfazendo

o valor total de R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), no item 65 (cota exclusiva) cotou o menor preço únitário o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais), no item 66 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), no item 90 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), perfazendo o valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), no item 91 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de 21,00 (vinte e um reais), perfazendo o valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), no item 92 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de 21,00 (vinte e um reais), perfazendo o valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), no item 98 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 20.492,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais), no item 99 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), no item 109 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), perfazendo o valor total de R$ 8.855,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e no item 110 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), perfazendo o valor total de R$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor da cota exclusiva o total de R$ 175.356,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

A empresa: **INVÍCTOS DISTRIBUIDORA LTDA -** cotou o menor preço unitário no item 14 (cota exclusiva) o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), no item 45 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 1,15 (hum real e quinze centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), no item 46 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.482,00 (hum , quatrocentos e oitenta e dois reais), no item 47 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.482,00 (hum , quatrocentos e oitenta e dois reais), no item 48 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.491,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e um reais), no item 49 (cota exclusiva) cotou o menor preço únitário o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.494,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), no item 67 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.195,20 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), no item 69 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 90,00 (noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 1.080,00 (hum mil, e oitenta reais), no item 72 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), no item 73 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de 55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e no item 97 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 0,33 (trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 6.250,20 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), perfazendo o valor da cota exclusiva o total de R$ 29.133,90 (vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos).

A empresa: **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME -** cotou o menor preço unitário no item 15 (cota exclusiva) o valor de R$ 86,05 (oitenta e seis reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

A empresa: **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA -** cotou o menor preço unitário no item 31 (cota principal) o valor de R$ 315,50 (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 50.164,50 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), no item 56 (cota principal) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,00 (dois reais), perfazendo o valor total de R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais), no item 87 (cota principal) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 23,94 (vinte e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 77.565,60 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor da cota principal o total de R$ 157.880,10 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos), no item 31 (cota reservada) cotou o

menor preço unitário o valor de R$ 315,50 (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 16.721,50 (dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), no item 56 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,00 (dois reais), perfazendo o valor total de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), no item 87 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 23,94 (vinte e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 25.855,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor da cota reservada o total de R$ 52.626,70 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos), no item 29 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), no item 32 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), no item 83 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.407,60 (hum, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor da cota exclusiva o total de R$ 15.247,60 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor da cota principal reservada e exclusiva) o total de R$ 225.754,40 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Os itens: 03, 04, 06, 07, 08, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 39, 40, 42, 44, 50, 51, 52, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 100, 101, 102, 103, 111, 112, 113, 114, 115, 116, e 129 **não foram cotados.**

Os itens: 09, 16, 18, 19, 28, 41, 43, 53, 54, 61, 94, 95, 104, 105, 106, 107, 108, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, e 128 **ficaram frustrados**.

Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2020.

Cláudia Ozorio
Pregoeira da Comissão de pregão II
Matrícula 199.106

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

PROCESSO Nº: 27409/2019

Expediente de: 04 de fevereiro de 2020

Objeto: Aquisição de material gráfico para o atendimento do Programa Bolsa Família. **Valor:** 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).
Objeto: Aquisição de material gráfico para o atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **Valor:** 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
Objeto: Aquisição de material gráfico para o atendimento ao Serviço de Proteção Básica PAIF/ CRAS. **Valor:** 680,00,00 (Seiscentos e oitenta reais).
Total: 5.464,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Partes: Entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Instituição sem fins Lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo (APAE)
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XX da Lei 8.666/1993.
Razão: Empenho da despesa.

Claudia Mara Brboza
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude matr: 2000970

RATIFICADOR DA DESPESA

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

Anexo X

Ordem de Serviço nº 05 de 04 de fevereiro de 2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e políticas Públicas para Juventude, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93***,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es), Yañes José Martinez matr. 115200, na função de Gestor, Márcio André de Freitas matr. 115190, como Gestor substituto. Eliana de Fátima Mafort Lopes matr. 199142 na função de Fiscal e, João Marcos da Silva matr. 115.017, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de material gráfico com a Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo - APAE para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e Serviço de Proteção Social Básica PAIF/ CRAS.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para aquisição, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade dos materiais objeto de aquisição.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2020.

Claudia Mara Barboza
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº 27.404/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 – II
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. PROPOSTA Nº 11399.442000/1170-10.
REPETIÇÃO DOS ITENS FRUSTRADOS NO CERTAME REALIZADO EM 01/04/2019 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.

HOMOLOGO E ADJUDICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

A empresa: **INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA** – cotou o menor preço unitário no item 07 (cota principal) o valor de R$ 45.645,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 958.545,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), no item 07 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 45.645,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 365.160,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais), perfazendo o total das cotas o valor de R$ 1.323.705,00 (hum milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinco reais).

A empresa: **RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI** – cotou o menor preço unitário no item 01 (cota exclusiva) o valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), no item 02 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o total da cota o valor de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

Nova Friburgo, 03 de fevereiro de 2020.

Marcelo Braune
Secretária Municipal de Saúde
Interino
Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço n° 002 de 04 de Fevereiro de 2020 em substituição a Ordem de Serviço n° 086/19.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **Monara Tavares da Silva Cunha**, matrícula 200.0263, na função de Gestora Titular e **Indyara Sardou Rocha**, matrícula 200.0805, na função de Gestora Substituta. **Sérgio Ary Takahashi dos Reis**, matrícula 200.1029, na função de Fiscal Titular e **Paulo Adolfo Beauclair**, matrícula 200.0847, na função de Fiscal Substituto **(HMRS). Fátima Minervino Nóbrega Pereira**, matrícula 207.249, na função de Fiscal Titular e **Nélio dos Santos Jr.**, matrícula 200.0582, na função de Fiscal Substituto **(HMDMDC)**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato N° 140/19**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **LACO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Roupa Hospitalar para atender as demandas do Hospital Municipal Raul Sertã e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, referente ao Processo Administrativo N° 16875/2019.

Art. 2° – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 04 de Fevereiro de 2020.

2

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 004 de 05 de Fevereiro de 2020 em substituição a Ordem de Serviço nº 98 de 07 de Novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **Indyara Sardou Rocha**, matrícula 200.0805, na função de Gestora Titular e **Monara Tavares da Silva Cunha**, matrícula 200.0263, na função de Gestora Substituta. **Marcelo Gustavo Rocha Moreira Franco**, matrícula 200.0383, na função de Fiscal Titular (TFD) e **Juliana de Azevedo Siqueira**, matrícula 200.0244, na função de Fiscal Substituta (TFD). **Maristela Tiellet**, matrícula 299.248, na função de Fiscal Titular (Programa Melhor em Casa) e **Renata dos Santos Araújo**, matrícula 290.284, na função de Fiscal Substituta (Programa Melhor em Casa). **Camila Jasmin Lima Bohrer Aguiar**, matrícula 206.963, na função de Fiscal Titular (Coord. Saúde Auditiva) e **Leones Oliveira da Silva**, matrícula 299.330, na função de Fiscal Substituto (Coord. Saúde Auditiva), para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 149/2019**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de passageiros (pacientes e acompanhantes) considerando como itinerário o trajeto que vai do Município de Nova Friburgo ao Município de desembarque pré-determinado pela Central de Regulação/TFD (Tratamento Fora de Domicílio), Coordenação de Saúde Auditiva e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 3709/2018.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 05 de Fevereiro de 2020.

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001